



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 117/2024 – EDITAL N.º 174

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até data/horário indicado abaixo através do site <https://novobmnet.com.br>.

### 1. OBJETO:

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS – INCLUINDO A RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE NOS EQUIPAMENTOS.**

1.2. Descrição e quantitativos geral do objeto:

**1.2.1. ITEM 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE EVAPORIZADORA E CONDENSADORA DE ARES CONDICIONADOS DE 9000BTUS A 30.000BTUS,** sendo requisitos mínimos para a realização dos serviços:

- a) Desmontagem de painel frontal;
- b) Limpeza dos filtros;
- c) Higienização do painel frontal;
- d) Higienização da serpentina frontal;
- e) Aplicação de produto desinfectante;
- f) Medição da temperatura da saída de ar;
- g) Remontagem do painel frontal;
- h) Teste de funcionamento e ruído.

**1.2.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM ARES-CONDICIONADOS DE 9000BTUS A 30.000BTUS.** Abaixo relação de ares-condicionados - quantidade e locais que estão instalados os aparelhos:

ITEM	EQUIPAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE E ODONTOLOGIA	CAPS	UNIDADES DE SAÚDE	POLICLÍNICA E CRM	CAFI	LABORATÓRIO
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUs	7	12	58	7	2	5
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUs	6		6	10		
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUs	5					
4	AR CONDICIONADO 21000 BTUs	0				1	
5	AR CONDICIONADO 22000 BTUs	0			2	2	
6	AR CONDICIONADO 24000 BTUs	2					
7	AR CONDICIONADO 30000 BTUs	1					
<b>QUANTIDADE TOTAL - 126 UNIDADES</b>		<b>21</b>	<b>12</b>	<b>64</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

**1.3. Prestação de serviços de manutenção preventiva - Limpeza e Higienização e manutenção corretiva - Recarga de Gás Refrigerante em Equipamentos de Ares Condicionados.**

**1.4. A empresa após o serviço realizado emitirá Declaração e/ou Certificado para cada aparelho, além de identificá-lo com adesivo in loco a validade da próxima limpeza.**

**1.5. Abaixo relação dos endereços de onde deverão ser prestado o serviço:**

- a) Secretaria de Saúde: Rua da Fazendinha, 333 – Centro;
- b) CAPS: Rua Sinhá Moça, 300 - Centro;
- c) Policlínica e CRM: Av. Corradi Segundo, 148-196 - Jardim Esplanada;
- d) CAFI: Av. Corradi Segundo, 148-196 - Jardim Esplanada;
- e) Laboratório: R. São José, 1080 – Nova Cerquillo;
- f) Unidades de Saúde - UBSFs:



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

**CNPJ 46.634.614/0001-26**

**RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO**

**CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO**

**TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br**

- a. Centro: Rua da Fazendinha, 93 – Centro;
- b. Parque Alvorada: R. Rio Grande do Sul, 430 - Pq Alvorada;
- c. Vila São José: R. Bahia, 90 – CECAP;
- d. Parque das Árvores: R. Natale Luvizoto, 280 - Parque das Árvores,
- e. Barreiro Rico: Bairro Barreiro Rico loteamento Ribeiro;
- f. Di Napoli: R. Osvaldo Malavazi, 120 – Di Napoli;
- g. Nova Cerquillo: R. São José, 1080 – Nova Cerquillo;
- h. Vila Pedroso: R. do Machado, 300 - Vila Pedroso;
- i. São Francisco: R. Antônio Modanez, 240 – Jd. São Francisco.

## 1.7. Justificativa:

- a) A limpeza e higienização do ar-condicionado é importante para a saúde do ar, para a durabilidade do aparelho, e para evitar reações alérgicas e rinites. A falta de limpeza pode causar falhas na climatização e aumento do consumo de energia.
- b) Identificar a necessidade de recarregar o gás refrigerante é crucial para o desempenho adequado do ar-condicionado. Um dos primeiros sinais é a redução na capacidade de refrigeração do aparelho. Outro sinal é a presença de gelo na unidade externa ou nas tubulações, o que pode indicar uma falha no sistema de refrigeração.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**2.1. Data limite para apresentação de propostas: 26/11/2024 às 10h00 horas**

**2.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando o valor unitário e total.**

**2.3. Encerrada a fase de recebimento da proposta, será iniciada a fase de aceitação da Melhor Proposta.**

**2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, observado o Direito de Preferência, se o caso.**

**2.5. O Participante com a proposta mais bem classificada, deverá, em até 02(duas) horas Inserir a **PROPOSTA FORMAL**, sob pena de desclassificação da Proposta.**

**2.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**

**2.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

**2.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.**

**2.9. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

**2.10. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, **quando for o caso**, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.**

## 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado pela plataforma para que apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:**

**a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**

**c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.**

**d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);**

**g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)**

**h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.**

**3.2. Qualificação Técnica:**



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

a) Alvará Municipal com o CNAE fiscal para na área de prestação do serviço deste objeto.

## 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.3. Início de execução dos serviço no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante aprovação do contratado;

4.4. Prazo de validade do contrato 12 (doze) meses.

## 5 - DOS VALORES:

5.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referenciais localizados na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	LERISON MOTA	JEFERSON RIBEIRO	CLEBER ALMEIDA	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
		42.524.962/0001-90	29.375.943/0001-80	43.687.189/0001-45		DE EQUIP.	
1	AR CONDICIONADO 9000 BTUs	R\$ 145,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	91	R\$ 145,00	R\$ 13.195,00
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUs	R\$ 145,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	22	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUs	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
4	AR CONDICIONADO 21000 BTUs	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	AR CONDICIONADO 22000 BTUs	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
6	AR CONDICIONADO 24000 BTUs	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
7	AR CONDICIONADO 30000 BTUs	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Total Estimado R\$					126		R\$ 18.465,00

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

6.1. A despesa total, estimada em **R\$ 18.465,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)** onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004.2004-3.3.90-39 FR 1, 2, 5 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 18 de novembro de 2024

Robson Albino  
Diretor de Compras e Licitações